

07 de agosto de 1979.

Matrícula n. 902. Uma casa para residência com adaptação para comércio, coberta com telhas francesas, contendo seis (06) cômodos, piso cimentado, instalações de energia elétrica e de água encanada, quintal fechado a muros de tijolos, e o respectivo terreno, ou seja, o lote oito barra nove (8/9), da quadra vinte e nove (29), com as dimensões de onze metros e quarenta centímetros (11,40 m) de frente e de fundo, por trinta (30) metros pelas laterais, de forma retangular e com a área de trezentos e quarenta e dois (342) metros quadrados, situados à Praça São Sebastião n° 256, esquina com a Rua José Pereira da Silva, nesta cidade, confrontando com propriedades de José Mariano Costa e Agroana Ltda. Proprietário: GERALDO CAMPOS, CPF n° 036 677 741 – 68, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado e residente nesta cidade. Registros Anteriores: 6.060, 6.061 e 6.075, às folhas 152, 153 e 157, todos no livro 3-H. O referido é verdade e dou fé.

R-1-902: Nos termos da escritura de compra e venda, datada de 18 de maio 1979, lavrada pelo 2° Tabelião, desta comarca, Doralisto Gonzaga da Luz, às folhas 125 a 126, do livro n° 36, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por GERALDO CAMPOS, CPF n° 036 677 741 – 68, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado e residente nesta cidade, por compra feita a Peixotinho Alves Neto, CPF n° 151 222 801 – 00, solteiro, maior, capaz, militar; José Alves Toledo Neto; e Nirna Peixoto Alves, estes menores relativamente incapazes, todos filhos de Oscar Alves Toledo e de Terezinha Peixoto da Silveira Alves, brasileiros, domiciliados e residentes em Goiânia-GO., pelo preço de sessenta e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 65.000,00). Não ouve condições. O referido é verdade e dou fé. Uruana, 07 de agosto de 1979.

R-2-902: Nos termos da escritura de compra e venda, lavrada em 22 de maio de 1981, pelo 2° Tabelião, desta comarca, Doralisto Gonzaga da Luz, às folhas 79 a 80, do livro n° 38, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por SEBASTIÃO GOMES DA SILVA, brasileiro, casado, fazendeiro, domiciliado e residente nesta cidade, portador do CPF n° 037 295 831 – 00, por compra feita a Geraldo Campos, comerciante, e sua esposa, Sra. Eleusa Helena de Oliveira Campos, do lar, ambos brasileiros, domiciliados e residentes nesta cidade, portadores do CPF n° 036 677 741 – 68, pelo preço de setecentos mil cruzeiros (Cr\$ 700.000,00). Não ouve condições. Procedência: R-1-902. O referido é verdade e dou fé. Uruana, 29 de maio de 1981.

R-3-902: Nos termos da escritura de compra e venda, lavrada em 22 de março de 1982, pelo escrevente autorizado do cartório do 1° Ofício, desta comarca, José da Silva Dorninger, às folhas 139 a 140, do livro n° 49, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por AGROPECUÁRIA URUANA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, com sede nesta cidade, inscrito no MF CGC n° 01516269/0001-98, por compra feita a Sebastião Gomes da Silva, fazendeiro, e sua esposa sra. Lindomar Pereira da Silva, do lar, ambos brasileiros, casados entre si, domiciliados e residentes nesta cidade, portadores do CPF n° 037 295 831 – 00, pelo preço de oitocentos mil cruzeiros (Cr\$ 800.000,00). Não ouve condições. Procedência: R-2-902. O referido é verdade e dou fé. Uruana, 23 de março de 1982.

AV-4-902: protocolo n° 12.909. (HAS). Procedo-se esta, nos termos do art. 213, I, letra C, da Lei 6015/73 e à vista do requerimento arquivado sob n° 031/10, firmado em 02 de março de 2010, por AGROPECUÁRIA URUANA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LIMITADA – AGROANA, segundo o qual, em consulta formulada à Prefeitura local, foi certificado pela mencionada Prefeitura que a sede social da empresa está localizada na Praça São Sebastião, n° 278, nesta cidade, bem como é demonstrado pela nona alteração social devidamente registrada a JUCEG sob n° 52.050142976, em 30 de dezembro de 2004. Dou fé. Uruana, 15 de março de 2010.

R-5-902: protocolo n° 14.028. (MSP). Cédula de Crédito Comercial, n° 40/01469-X- {reg. 3245, livro 3- (arq. n° 052/01), emitida em 05 de março de 2012, nesta praça, por AGROANA AGROPECUÁRIA URUANA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO LTDA, com sede social na Praça São Sebastião, n° 278, nesta cidade, CNPJ n° 01. 516. 269/0001-98, avalizada por CÁSSIO GUSMÃO DE OLIVEIRA e sua esposa MARIA DIVINA ARRUDA GUSMÃO, brasileiros, casados entre si, domiciliados e residentes nesta cidade, sendo: ele, agricultor, CIRG n° 986.050, SSP – GO, CPF n° 290 290 741

– 91, e ela, empresária, CI RG nº 2.220.157, SSP – GO, CPF nº 597 423 051 – 53, a favor do B. B. S/A, sede em Brasília DF., CNPJ (MF) 00 000 000/2005-22, no valor de R\$ 160.770,00, i= 9,5% a.a., vencível em 01 de março de 2018, resgatável nesta praça, amortizável em 65 prestações mensais e sucessivas, assim sendo: da 1ª a 64ª prestação no valor de R\$ 2.473,38, cada uma, e a 65ª no valor de R\$ 2.473,68, acrescidas de encargos básicos e adicionais, vencendo a primeira em 01 11 2012 e a última em 01 03 2018, crédito deferido para reformas no imóvel, pelo que a emitente dá seu imóvel em hipoteca censual do 1º grau, sem concorrência. Dou fé. Uruana, 21 de março de 2012.

R-6-902: protocolo nº 16.616. (HAS). Nos termos da escritura de abertura de crédito Fixo com garantia hipotecária nº 275 304 529, lavrada em 09 de maio de 2016, nas notas do 1º Ofício, desta comarca, às folhas 110 a 118, do livro nº 81, o imóvel em apreço e constante da presente matrícula da AGROANA AGROPECUÁRIA URUANA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO LTDA, já qualificada, foi dado em hipoteca do 2º grau, sem concorrência de 3os. para garantir uma abertura de crédito no valor de setecentos e seis mil reais (R\$ 706.000,00), a favor do Banco do Brasil S/A, agência local, CNPJ 00 000 000/2005-22, com vencimento para 30 04 2017, resgatável nesta praça. Dou fé. Uruana, 09 de maio de 2016.

R-7-902: protocolo nº 17.007. (MSP). Cédula de Crédito Bancário (nº 40/02686-8, – arq. 078/01} emitida nesta praça, pela AGROANA AGROPECUÁRIA URUANA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO LTDA, com sede social na Praça São Sebastião, nº 278, nesta cidade, CNPJ nº 01. 516. 269/0001-98, avalizada por CASSIO GUSMÃO DE OLIVEIRA e sua esposa MARIA DIVINA ARRUDA GUSMÃO, já qualificados, a favor do B. B. S/A, sede em Brasília DF., CNPJ (MF) 00 000 000/2005-22, no valor de R\$ 113.000,00, i= 15,89% a.a., vencível em 01 de dezembro de 2018, amortizável em 18 prestações mensais e sucessivas, assim sendo: da 1ª a 17ª prestação no valor de R\$ 6.277,78, cada uma, e a 18ª no valor de R\$ 6.277,74, acrescidas de encargos básicos e adicionais, vencendo a primeira em 01 07 2017 e a última em 01 12 2018, de tal forma que com a última prestação ocorra a liquidação do título, resgatável nesta praça, crédito deferido para reforço de capital de giro, pelo que a emitente dá seu imóvel em hipoteca censual do 3º grau, sem concorrência 3ºs, com suas benfeitorias. Dou fé. Uruana, 28 de novembro de 2016.

R-8-902: protocolo nº 17.586. (MSP). Cédula de Crédito Bancário (nº 40/02966-2, – arq. 091/01} emitida nesta praça, pela AGROANA AGROPECUÁRIA URUANA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO LTDA, com sede social na Praça São Sebastião, nº 278, nesta cidade, CNPJ nº 01.516.269/0001-98, avalizada por CASSIO GUSMÃO DE OLIVEIRA e sua esposa MARIA DIVINA ARRUDA GUSMÃO, já qualificados, a favor do B. B. S/A, sede em Brasília DF., CNPJ (MF) 00 000 000/2005-22, no valor de R\$ 129.000,00, i= 12,5% a.a., vencível em 15 de outubro de 2022, amortizável em 48 prestações mensais e sucessivas, vencendo a primeira em 15 de novembro de 2018 (15 11 2018) e a última em quinze de outubro de 2022 (15 10 2022) correspondendo a cada uma delas, nas datas de seus respectivos vencimentos, ao resultado da divisão do saldo devedor, pelo número de prestações a pagar, de tal forma que com a última prestação ocorra a liquidação do título, resgatável nesta praça, crédito deferido para reforço de capital de giro, pelo que a emitente dá seu imóvel em hipoteca censual do 4º grau, sem concorrência 3ºs, com suas benfeitorias. Dou fé. Uruana, 16 de outubro de 2017.

AV-9-902: protocolo 18.509 (MSP) procede-se esta, em conformidade com o recibo apresentado nesta data, e arquivado sob nº 001/19, fica cancelado o ônus objeto do R-7-902. Dou fé. Uruana, 01 de abril de 2019.

R-10-902: protocolo nº 18.510. (MSP). Cédula de Crédito Bancário (nº 491.103.827, – arq. 119/01} emitida em 27 de março de 2019, na praça de Brasília - DF, pela AGROANA AGROPECUÁRIA URUANA COMERCIO REPRESENTAÇÃO EIRELI, com sede social na Praça São Sebastião, nº 278, nesta cidade, CNPJ nº 01.516.269/0001-98, representada por CAIO CÉSAR ARRUDA GUSMÃO, brasileiro, solteiro, agricultor, domiciliado e residente na Av. Araguaia, nº 1.100, nesta cidade, portador da CI RG nº 4.236.611, SSP – GO, CPF nº 007.454.111-00; e avalizada por CASSIO GUSMÃO DE OLIVEIRA e sua esposa MARIA DIVINA ARRUDA GUSMÃO, brasileiros, casados, domiciliados e residentes nesta cidade, sendo: ele,

agricultor, portador da CI RG nº 986.050, SSP – GO, CPF nº 290 290 741 – 91 e ela, empresária, portadora da CI RG nº 2.220.157, SSP – GO, CPF nº 597 423 051 - 53, a favor do B. B. S/A, sede em Brasília DF., CNPJ (MF) 00 000 000/7517-58, no valor de R\$ 841.641,91, i= 22,13% a.a., vencível em 10 de agosto de 2024, amortizável em 60 prestações mensais e sucessivas, no valor de R\$ 24.307,81, cada uma, vencendo a primeira em 10 de setembro de 2019 (10 09 2019) e a última em 10 de agosto de 2024 (10 18 2024, de tal forma que com a última prestação ocorra a liquidação do título, resgatável na praça de emissão, crédito deferido para pagamento do saldo devedor, pelo que a emitente dá seu imóvel em hipoteca cedular do 3º grau, sem concorrência 3ªs, com suas benfeitorias. Dou fé. Uruana, 02 de abril de 2019.

AV-11-902: protocolo 18.523 (MSP) procede-se esta, em conformidade com o recibo apresentado nesta data, e arquivado sob nº 002/19, fica cancelado o ônus objeto do R-5-902. Dou fé. Uruana, 11 de abril de 2019.

AV-12-902: protocolo 18.524 (MSP) procede-se esta, em conformidade com o recibo apresentado nesta data, e arquivado sob nº 003/19, fica cancelado o ônus objeto do R-6-902. Dou fé. Uruana, 11 de abril de 2019.

R-13-902: protocolo nº 18.578. (MSP). Cédula de Crédito Bancário (nº 491.103.854, – arq. 123/01} emitida em 24 de maio de 2019, na praça de Brasília - DF, pela AGROANA AGROPECUÁRIA URUANA COMERCIO REPRESENTAÇÃO EIRELI, com sede social na Praça São Sebastião, nº 278, nesta cidade, CNPJ nº 01.516.269/0001-98, representada por CAIO CÉSAR ARRUDA GUSMÃO, brasileiro, solteiro, agricultor, domiciliado e residente na Av. Araguaia, nº 1.100, nesta cidade, portador da CI RG nº 4.236.611, SSP – GO, CPF nº 007.454.111-00; e avalizada por CÁSSIO GUSMÃO DE OLIVEIRA e sua esposa MARIA DIVINA ARRUDA GUSMÃO, brasileiros, casados, domiciliados e residentes na Avenida Araguaia nº 1100, nesta cidade, sendo: ele, agricultor, portador da CI RG nº 986.050, SSP – GO, CPF nº 290 290 741 – 91, e ela, empresária, portadora da CI RG nº 2.220.157, SSP – GO, CPF nº 597 423 051 - 53, a favor do B. B. S/A, sede em Brasília DF., CNPJ (MF) 00 000 000/7517-58, no valor de R\$ 70.570,08, i= 22,13% a.a., vencível em 20 de outubro de 2024, amortizável em 60 prestações mensais e sucessivas, no valor de R\$ 2.054,68, cada uma, vencendo a primeira em 20 de novembro de 2019 (20 11 2019) e a última em 20 de outubro de 2024 (20 10 2024), de tal forma que com a última prestação ocorra a liquidação do título, resgatável na praça de emissão, crédito deferido para pagamento do saldo devedor, pelo que a emitente dá seu imóvel em hipoteca cedular do 3º grau, sem concorrência 3ªs, com suas benfeitorias. Dou fé. Uruana, 04 de junho de 2019.

R-14-902: protocolo nº 19.380. (HAS). Nos termos do requerimento de registro de penhora, solicitada pela diretoria de Operações do Banco do Brasil S/A, extraído dos autos 5134592-92.2020.8.09.0154, ação de execução de título extrajudicial, em curso na Escrivania de Família e Sucessões da Infância e Juventude e Cível, desta comarca, no qual o BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ 00 000 000/0001-91, move contra CÁSSIO GUSMÃO DE OLIVEIRA e MARIA DIVINA ARRUDA GUSMÃO, respectivamente com CPF nº 290 290 741 – 91 e 597 423 051 - 53, estes proprietários do imóvel constante da presente matrícula (R-3-902), procede-se a este em cumprimento à decisão do douto Juízo, desta comarca, para penhorar o referido imóvel. Valor da causa R\$ 1.320.281,46 (um milhão, trezentos e vinte mil, duzentos e oitenta e um reais e quarenta e seis centavos). Ficou o depositário ciente das penalidades da lei (art. 161, § único do CPC e 168, §1º, I e II do CP). Dou fé. Uruana, 18 de janeiro de 2021.

R-15-902: Protocolo nº 19.874. (HAS). Nos termos do contrato particular de arrendamento, firmado em 14 de abril de 2020, (arq. 002/22), a proprietária do imóvel em apreço e objeto do R-3-902 arrendou o imóvel constante da presente matrícula a FARLANE MORAIS DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, domiciliado e residente na Avenida Tocantins, quadra 02, lote 20A, Setor JK, nesta cidade, portador da CNG – GO expedida em 19 08 2015 sob nº 05070618464, do CPF nº 046 819 011 - 21, pelo prazo de dez (10) anos, iniciando em 14 de abril de 2020 e terminando em 14 de abril de 2030, pagando o locatário, pelo uso da propriedade, a importância de dois mil reais (R\$ 2.000,00), por mês, todo dia quinze (15) de cada mês, usando como

reajuste do aluguel anualmente o indexador aplicável à espécie de contrato. Dou fé.
Uruana, 19 de janeiro de 2022.

R-16-902. Protocolo 20.326. ÔNUS. PENHORA. É o presente registro para consignar que, em desfavor da proprietária indicada e qualificada no R-3, fica penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sem prejuízo da prioridade de outros ônus eventualmente aqui já constantes. MOTIVO. Apontamento que se dá em cumprimento ao termo de penhora subscrito eletronicamente dia 12/12/2022, extraído do processo judicial n. 5320219-09.2019.8.09.0154, em cujo polo ativo figura ASPERBRAS Tubos e Conexões Ltda., CNPJ n. 02.271.201/0002-30, ora requerente. VALOR DO DÉBITO. R\$ 265.441,57, atualizado até julho de 2022. ARREMATÉ. Documentação digitalizada e arquivado sob n. 20221223091602. Selo eletrônico n. 01172212215313325430005. Emolumentos: R\$2.939,31; Taxa Judiciária: R\$17,97; ISS: R\$117,58; Fundos Estaduais: R\$624,58; Total: R\$3.699,44. Dou Fé. Uruana-GO, 23 de dezembro de 2022. **Titular: Hélio Antunes da Silva.**

AV-17-902. Protocolo 21411. INDISPONIBILIDADE DE BENS. É a presente averbação para tornar pública ordem judicial de indisponibilidade do imóvel, conforme decidido nos autos do processo n. 1044428-26.2021.4.01.3500, em trâmite na 2ª Vara Federal de Goiânia, Seção Goiás, vinculada ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região. Restrição cadastrada na CNIB (*Central Nacional de Indisponibilidade de Bens*) em 16/01/2024, às 18h54m09s. **Arremate.** Documentação digitalizada e arquivada no ficheiro n. 20240828160800. Selo eletrônico n. 01072408285561429840000. Emolumentos: R\$0,00; Taxa Judiciária: R\$0,00; ISS: R\$0,00; Fundos Estaduais: R\$0,00; Total: R\$0,00. Dou Fé. Uruana-GO, 28 de agosto de 2024. **Suboficial: Eduardo Amaral Antunes.**

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 34,79

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br